



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURUS

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO EUIZ

DO CURU - TEJUÇUOCA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.70.19

Primeiro termo de aditivo ao Contrato nº 2018.70.19, que faz o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -CISVALE. pessoa iurídica de direito público, inscrito CNPJ no 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro -Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado DIOTEC - COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61, com sede na Rua Eurico Facó 180 Bairro Otavio Bonfim, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Leandro Nishida Wanderley, CPF Nº 918.366.463-72, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do Pregão Presencial Nº 003/2018 PP/ Ata de Registro de Preço que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão do parque tecnológico com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sendo que 70% (setenta por cento) de cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) de reposição de peças nos equipamentos médicos hospitalares de todos os setores, inclusive do Setor de Imagens da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales – Caucaia, nos Equipamentos Médico-Odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Dr. Danilo Dalmo da Rocha Correa - Caucaia e Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho- São Gonçalo do Amarante, mantidas pelo mantido por este Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo continuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em

· A J





CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO L'UIZ DO CURU - TEJUCUOCA

principio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 15 de Fevereiro de 2019.

rancisco Eudes Ferreira Bringel

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDEINTERFEDERATIVO **DO VALE DO CURU - CISVALE CONTRATANTE**

> DIOTEC - COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA -ME CNPJ No. 00.087.877/0001-61

> > Leandro Nishida Wanderley CPF No. 918.366.463-72

> > > **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. PRANCISCO OMOO BANDEIOA FILE OZ. In a MICH Erelt as all Array & RG: 400500 3663 8641 590/CE RG:

RG: 200500 5663 8641 5901CE RG: CPF: 057-775-303-45

CPF: 032.202.623-10